

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 010/2026
TERMO ADITIVO Nº: 077/2026
PROCESSO: 2026061634
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E O
HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA,
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Por este Primeiro Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – Goiás, CEP 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse e, de outro lado, **HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.694.109/0001-60, com sede na Rua NC-01, S/N, QD. 0001 Lt. 0024, Bairro Perímetro Urbano, Nerópolis, Goiás, CEP: 75.460-000, neste ato representada pelo **Sr. Wilmar Martins Teixeira Junior**, Cargo: Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade n ° 2734061 DGPC/GO e CPF n. 800.471.811-68, estabelecem os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse por aluno previsto no Contrato nº 010/2026 de R\$ 2.696,12 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

1.2. A atualização de valor preserva a forma de pagamento já adotada na contratação, correspondente ao valor integral aplicável às instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, incluída a parcela destinada ao pagamento da preceptoria sob responsabilidade da CREDENCIADA, conforme as condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024 e de seus anexos.

1.3. A presente atualização possui efeitos exclusivamente financeiros, não implicando prorrogação ou alteração de prazo contratual.

1.4. O pagamento permanece condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

2.1. O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral, condição que integra o regime jurídico da contratação.



2.2. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026 fixou, para as instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, o valor de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) referente à coordenação e acompanhamento discente e o valor de R\$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do preceptor, totalizando R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos.

2.3. Até 31 de agosto de 2026, permanece aplicável o valor unitário de R\$ 2.696,12 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) por aluno. A partir de 1º de setembro de 2026, aplica-se o valor atualizado de R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno, mantida a modalidade de pagamento adotada na contratação.

2.4. Nos termos do art. 3º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor correspondente ao repasse por aluno poderá ser revisto anualmente com base nos mesmos critérios de fixação do valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. A atualização do valor unitário produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores relativos às prestações executadas até 31 de agosto de 2026.

3.2. Para fins de estimativa máxima do valor contratual, considerando o quantitativo de 4 (quatro) estudantes durante os 12 (doze) meses de vigência, os valores ficam assim demonstrados:

Quantitativo	Período	Valor por aluno	Valor mensal máximo	Valor no período
4 alunos	Fevereiro a agosto de 2026 – 7 meses	R\$ 2.696,12	R\$ 10.784,48	R\$ 75.491,36
4 alunos	Setembro de 2026 a janeiro de 2027 – 5 meses	R\$ 2.815,91	R\$ 11.263,64	R\$ 56.318,20
	VALOR MÁXIMO ATUALIZADO			R\$ 131.809,56

3.3. Para os 5 (cinco) meses compreendidos entre setembro de 2026 e janeiro de 2027, será aplicado o valor unitário atualizado de R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno, resultando no valor mensal máximo estimado de R\$ 11.263,64 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e no valor máximo estimado de R\$ 56.318,20 (cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos) para o período.

3.4. Considerados os 7 (sete) meses sujeitos ao valor anteriormente vigente e os 5 (cinco) meses sujeitos ao valor atualizado, o valor máximo estimado do Contrato nº 010/2026 passa de R\$ 129.413,76 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 131.809,56 (cento e trinta e um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3.5. A atualização representa acréscimo máximo estimado de R\$ 2.395,80 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente à diferença mensal máxima de R\$ 479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) durante os 5 (cinco) meses remanescentes.

3.6. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato nº 010/2026, que permanece com termo final em 1º de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da atualização correrão à conta da dotação indicada na declaração de disponibilidade orçamentária e de saldo juntada aos autos, observada a correspondente disponibilidade.

5.2. A dotação orçamentária utilizada no processo originário foi a seguinte:



I) Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

II) Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;

III) Programa de Trabalho: 189.194 - Manut Unidade Campus Trindade - Medicina;

IV) Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.3. A parcela correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do respectivo ano financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 010/2026 para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica].


SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 01/10/2026 14:50
#ce2f6dae8dba11f1818d42010a2b6021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES

MF

 *Erika C*
Assinado eletronicamente por
Erika Mendes Costa
Data: 06/10/2026 14:46
#dc47418dc1ad11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª

 *Pedro Henrique Martins Goulart*
Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 01/10/2026 15:01
#ce4a2f33bdba11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

CPF: 009.700.321-29

2ª

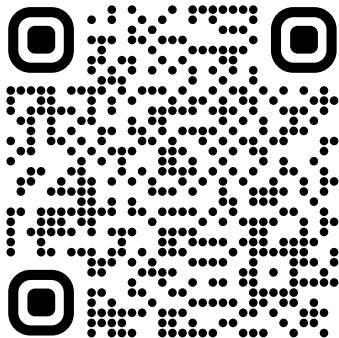
 *Daniela S*
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 01/10/2026 14:36
#ce573e3ebdba11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

CPF: 025.462.981-43

MF

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5adb0d69f34dfabb38df0190aafc692df59535ab2c0e84062>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

eaafc2e18a598ff10682d8736c9d
e8564ba6e66de27fe84a566ad64
0914c2dbe8 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por
Erika Mendes Costa
Data: 06/10/2026 14:46
#dc47418dc1ad11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria



06/10/2026 14:46 **Erika Mendes Costa** (admhmcteixeira@gmail.com, CPF 022.532.101-70), HOSPITAL MARIA CANDIDA TEIXEIRA (26.694.109/0001-60), criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: eaafc2e18a598ff10682d8736c9de8564ba6e66de27fe84a566ad640914c2dbe8



06/10/2026 14:46 **Erika Mendes Costa** (admhmcteixeira@gmail.com, CPF 022.532.101-70), HOSPITAL MARIA CANDIDA TEIXEIRA (26.694.109/0001-60), visualizou o documento

Endereço de IP: 200.9.17.213 Porta: 22502



06/10/2026 14:46 **Erika Mendes Costa** (admhmcteixeira@gmail.com, CPF 022.532.101-70), HOSPITAL MARIA CANDIDA TEIXEIRA (26.694.109/0001-60), assinou o documento

Endereço de IP: 200.9.17.213 Porta: 22502 SO: Windows NT 10.0 Navegador: Chrome/154.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622